



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.432/2024

Emenda Modificativa n.º 13/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.432/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A gestão democrática do ensino público municipal de Ibiracú tem como objetivo atender aos preceitos estabelecidos nos arts. 205, 206, inciso VI e 214, da Constituição Federal e, ainda, na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.”

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de abril de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente

ALOIR PIOL
Secretário

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

